

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
EDITAL Nº 01/2023 - SESEC/SEPOG, DE 27 DE MARÇO DE 2023, E ALTERAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EDITAL Nº 43/2024 - CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE DO CONCURSO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE**, inerente ao concurso público para o cargo de Guarda Municipal da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), órgão subordinado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Fortaleza, regido pelo Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023, e alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados para à Avaliação Psicológica os candidatos considerados “aptos” no Teste de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, e demais candidatos em cumprimento de ordem judicial do processo em que são parte, conforme relação em Anexo único deste Edital.
- 1.2. A Avaliação Psicológica ocorrerá, exclusivamente, na **EMTTI FILGUEIRAS LIMA. localizado na Av. dos Expedicionários, 3910 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-446**, na data prevista de **28 de setembro de 2024**, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste Edital.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.
- 1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, **45 (quarenta e cinco) minutos** de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital de Abertura nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, e seus anexos, portando consigo caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 1.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias** da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 1.7. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 1.8. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital.
- 1.9. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 1.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização da Avaliação. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à Avaliação, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 1.11. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

- 1.12. No dia de realização da Avaliação, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 1.13. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido.
- 1.14. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “**recomendado**” ou “**não recomendado**” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
- 1.15. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.
- 1.16. . A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 1.17. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no **Conselho Regional de Psicologia**.
- 1.18. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 1.19. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 1.20. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 1.21. O candidato que **não comparecer** à realização da Avaliação Psicológica, ou que **não apresentar os requisitos psicológicos** necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (“**não recomendado**”), será **eliminado do concurso**.
- 1.22. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 1.23. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.
- 1.24. Será assegurado ao candidato “não recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da **Entrevista Devolutiva**.
- 1.25. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 1.26. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 1.27. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 1.28. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 1.29. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma presencial ou telepresencial, nos termos do edital de convocação próprio.

- 1.30. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 1.31. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica **disporá de 2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar, após a entrevista devolutiva.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no site <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/63/> na data provável de **07 de outubro de 2024**.
- 2.1.1. Será assegurado ao candidato o direito de conhecimento da não recomendação através da entrevista devolutiva. Para tanto deverão fazer o requerimento no prazo de **09 de outubro de 2024**, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/63/>
- 2.1.2. A realização da entrevista devolutiva será dia **13 de outubro de 2024**. O período recurso contra o resultado da avaliação será nos dias **14 e 15 de outubro de 2024**.

Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

HERALDO MAIA PACHECO
Secretário
Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

JOÃO MARCOS MAIA
Secretário
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº 43/2024 – SESEC/SEPOG – GUARDA MUNICIPAL –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº	INSCRIÇÃO	NOME	TURMA	SALA
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	1	1198241	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	2	1251045	ANDERSON EUGENIO PINHEIRO SILVA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	3	1209846	BRENO PATRICK KELLY COSTA E SILVA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	4	1197178	CARLOS RAFAEL CARVALHO MOURA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	5	1253887	CATARINA FERREIRA CIPAUBA DE LAVOR SEMEDO	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	6	1192912	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	7	1259740	EMANUELA DUARTE FRUTUOSO	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	8	1265411	EMERSON HONORATO SANTOS	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	9	1198298	EVIRLANDIA PEREIRA MIRANDA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	10	1255932	FERNANDO CARNEIRO DE LIMA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	11	1238995	FRANCISCA ELENILCE DA SILVA PEREIRA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	12	1238623	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA GOIS	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	13	1266614	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	14	1217984	JAMYLLE FÁTIMA DE JESUS GOMES	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	15	1209025	JEFFERSON PONTES LIMA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	16	1254517	JOÃO FABIO BRANDÃO BRAGA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	17	1200813	JOÃO LUCAS DA SILVA GOMES	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	18	1237063	JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	19	1255123	LEONARDO CARNEIRO RIBEIRO	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	20	1187514	LUZANIRA CARVALHO FREITAS	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	21	1240608	MARCOS GOMES MAGALHAES	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	22	1181944	MAXWELL MACENA ROSA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	23	1223109	RAFAEL ARAUJO BATISTA	1º TURMA	SALA 1

13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	24	1223476	RENATA ALBUQUERQUE RODRIGUES	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	25	1181560	SILVIO BRANDÃO RODRIGUES	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	26	1246602	THALES DE SOUSA BARBALHO	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	27	1219705	VALCICLEITON DA SILVA BARBOSA	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	28	1264001	VALESKA FONTENELE	1º TURMA	SALA 1
13H00MIN	14H00MIN	14H00MIN	29	1198565	VICTOR MOREIRA PLÁCIDO COSTA	1º TURMA	SALA 1



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número D9YZYQJ6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3717215 e código D9YZYQJ6

ASSINADO POR: